



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XVI–Edição Extra 1648 – São Rafael/RN Segunda-feira, 06 de Maio de 2024

Rua Juvêncio Soares, 3299 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº 56/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**  
**CONTRATO Nº 16/2021**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO nº 03/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**  
CNPJ nº 08.085.417/0001-06

**CONTRATADO(A): ANALISA RN - CONSU. E ASS. P. E EMPRES. LTDA - EPP.**  
CNPJ nº 15.159.065/0001-51

**OBJETO:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 16/2021, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO VOLTADA AS ROTINAS DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS SETORES QUE COMPÕEM O ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO DE SÃO RAFAEL, SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO NO ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE TRANSPARÊNCIA DOS DADOS DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO E CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÕES DE CONTAS DO MUNICÍPIO COM JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, E SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO A TODOS OS SERVIDORES QUE COMPÕEM AS ATIVIDADES LOGÍSTICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN E A EMPRESA ANALISA RN – CONSULTORIA E APOIO PÚBLICO E EMPRESARIAL LTDA.

**VALOR DO ADITIVO DE CONTRATO:** R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

**VIGÊNCIA:** 05/05/2024 a 04/05/2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da lei federal 8.666/93.

São Rafael/RN, 04 de Maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

CPF. nº 012.463.954-28

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**ANALISA RN - CONSU. E ASS. P. E EMPRES. LTDA – EPP**

CNPJ nº 15.159.065/0001-51

**FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO**

CPF: 660.454.101-06

Representante Legal

Sócio Administrador

### PORTARIA Nº 05.001/2024 – GP

#### DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 384, de 27 de outubro de 2016 e Lei Complementar nº 513, de 20 de julho de 2023;

#### RESOLVE:

**Art.1º – EXONERAR A PEDIDO, JEANN MATTEUS RODRIGUES DANTAS DOS SANTOS,** do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil, símbolo CC-1.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

**Art.3º** - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 06 de maio de 2024.

**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**

Prefeito Municipal

#### PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE: VER. DARLISON GONZAGA DE SOUZA**  
**VICE-PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA**  
**1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS**  
**2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE**  
**BIÊNIO: 2023/2024**

### PORTARIA Nº 05.001/2024

**DECLARA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, NO ÂMBITO DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN E ADIAMENTO DAS SEÇÕES DOS DIAS 6 E 7 DE MAIO DE 2024, SEGUNDA-FEIRA E TERÇA-FEIRA, PARA A PRÓXIMA SEMANA, NOS DIAS 13 E 14 DE MAIO DE 2024, SEGUNDA-FEIRA E TERÇA-FEIRA.**

**DARLISON GONZAGA DE SOUZA,** Presidente da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Regimento Interno e;

**Considerando** o falecimento na presente data do Sr. **JOAQUIM VIEIRA BARROS,** pai do vereador Divaldo Lopes Vieira Barros, desta Casa Legislativa do Município de São Rafael/RN;

#### RESOLVE:

Art. 1º Declarar luto oficial por três dias, no âmbito da Câmara Municipal de São Rafael/RN, contados a partir desta data, em razão do falecimento do Senhor Joaquim Vieira Barros, ocorrido no dia 6 de maio de 2024.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões que ocorreria nessa segunda e terça-feira, 6 e 7 de maio de 2024, para os dias 13 e 14 de maio de 2024, segunda e terça-feira.

Art. 3º No período do Luto Oficial não havendo atendimento ao público na Câmara Municipal, tendo apenas o expediente interno.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data. Publique-se;

Registre-se; e

Cumpra-se.

São Rafael/RN, 6 de maio de 2024.

**DARLISON GONZAGA DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de São Rafael/RN

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO